



APOSTILAMENTO

Brasília, 18 de junho de 2026.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2023
VIGENTE ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL - FASCAL E A
FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA,
ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS LEGISLATIVOS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, regido pela Resolução nº 347/2024, com sede na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Câmara Legislativa do Distrito Federal, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente **FASCAL**, neste ato representado por seu Diretor, Sr(a). **Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula 24.088, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, I, da Resolução nº 347/2024, resolve **APOSTILAR** o Termo de Credenciamento nº 56/2023, firmado com a empresa **FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.681/0001-22, com sede no(a) com sede na SEUP SUL EQ 705/905, Conjunto B, Salas 201, 203 e 205 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.390-055, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam reajustados, em até 4% (quatro por cento), os valores dos procedimentos prestados pela Instituição Credenciada aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – **FASCAL**, referente ao exercício de 2026, conforme definido pelo Grupo dos Programas de Autogestão em Saúde (Grupo dos Tribunais), nos termos da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **FASCAL** passará a adotar as alterações da Cláusula Primeira a partir do dia 30 de abril de 2026, conforme deliberado pelo Grupo dos Programas de Autogestão em Saúde dos Tribunais na Ata de Reunião nº 01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os valores dos procedimentos/pacotes ficam reajustados conforme tabela a seguir.

<i>CÓDIGO</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</i>	<i>VALOR EM REAIS - 2025</i>	<i>VALOR EM REAIS COM REAJUSTE DE 4% - 2026</i>
5.00.00.14-4	Consulta Inicial/Avaliação de Fisioterapia	71,90	74,78
9.31.06.98-6	Sessão de Pilates	56,21	58,46

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

O FASCAL providenciará a publicação do Aviso de Apostilamento no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de apostilamento tem amparo na Lei nº 14.133/2021, Artigo 136, Item II, levando-se em conta o acordo entre as partes e as justificativas legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 56/2023 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA** - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal, em 25/06/2026, às 18:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2716967 Código CRC: 1B4709BF.

00001-00041699/2023-34

2716967v5